



**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS**

PDP UFAL / 2026

Maceió – AL



Reitor

JOSEALDO TONHOLO

Vice-Reitora

ELIANE CAVALCANTI

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

VIVIANE REGINA COSTA SÁ

Gerente de Capacitação

LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES

Equipe de elaboração

ADRIANA DA SILVA VIEIRA

IOLANDA DOS SANTOS SILVA DE LIMA

IRIS CRISTINA MELO NASCIMENTO

LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES

MARIA CRISTINA GALINDO SOBRAL

MELINDA TORRES BARROS FERREIRA

Assessoria de Comunicação

JANAINA ALVES

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO UFAL	4
1.1 Universidade Federal de Alagoas - Ufal	4
2. APRESENTAÇÃO DO PDP	6
3. IDENTIDADE SETORIAL	7
4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	7
5. OBJETIVOS DO PDP	7
5.1 Objetivo Geral	7
5.2 Objetivos Específicos	7
6. PÚBLICO-ALVO	8
7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO/CAPACITAÇÃO	8
7.1 Estrutura de Eixos e Temas para Desenvolvimento	8
7.2 Fluxo de Elaboração do PDP	10
7.3 Conceitos	10
7.4 Acompanhamento dos resultados	11
7.5 Previsão Orçamentária	11
8. AFASTAMENTOS	11
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	13
10. REFERÊNCIAS	14
11. ANEXOS I - PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PDP/UFAL 2026	15

1. APRESENTAÇÃO DA UFAL

1.1 Universidade Federal de Alagoas - Ufal

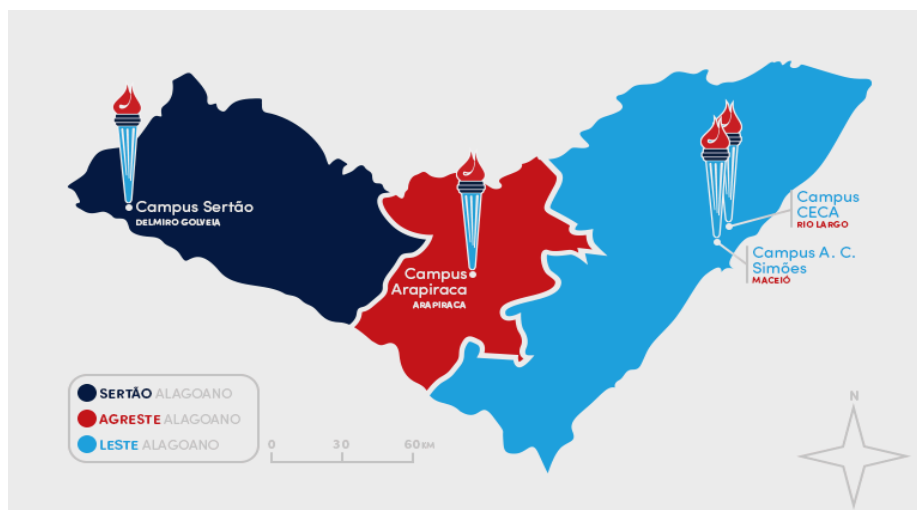
A Universidade Federal de Alagoas (UFAL) é uma instituição federal de ensino superior presente em diferentes regiões do estado. Sua estrutura compreende:

- Campus A.C. Simões, em Maceió;
- Centro de Ensino e Ciências Agrárias (CECA), em Rio Largo, com unidade em Viçosa;
- Campus Arapiraca, com unidades em Penedo e Palmeira dos Índios;
- Campus do Sertão, em Delmiro Gouveia, com unidade em Santana do Ipanema.

A missão institucional da UFAL é *produzir, multiplicar e recriar o saber coletivo em todas as áreas do conhecimento*, de forma comprometida com a ética, a justiça social, o desenvolvimento humano e o bem comum. A Universidade busca consolidar-se como referência nacional em ensino, pesquisa e extensão, atendendo às demandas sociais com excelência.

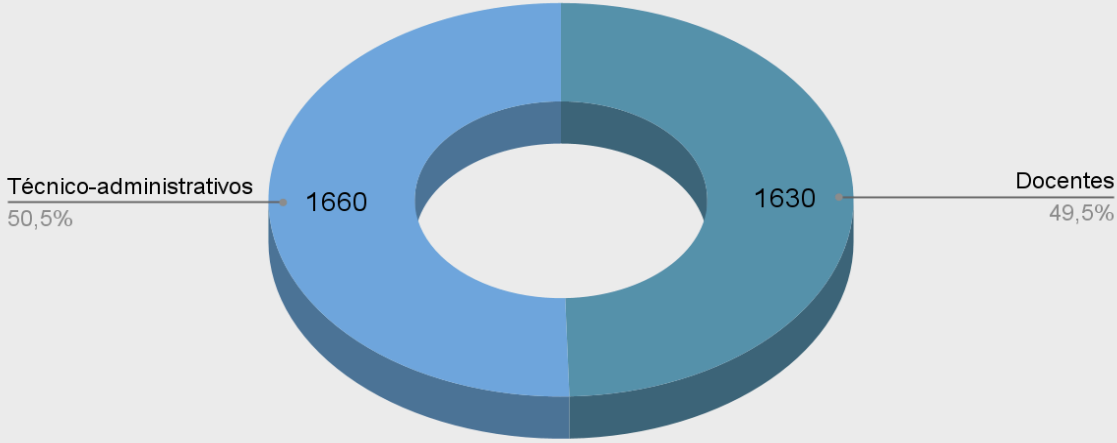
O quadro funcional da UFAL atual é composto por 3.290 servidores efetivos, distribuídos entre os quatro campi, sendo 1.660 técnicos-administrativos e 1.630 docentes. A seguir são dispostos alguns dados da UFAL:

Os Campi



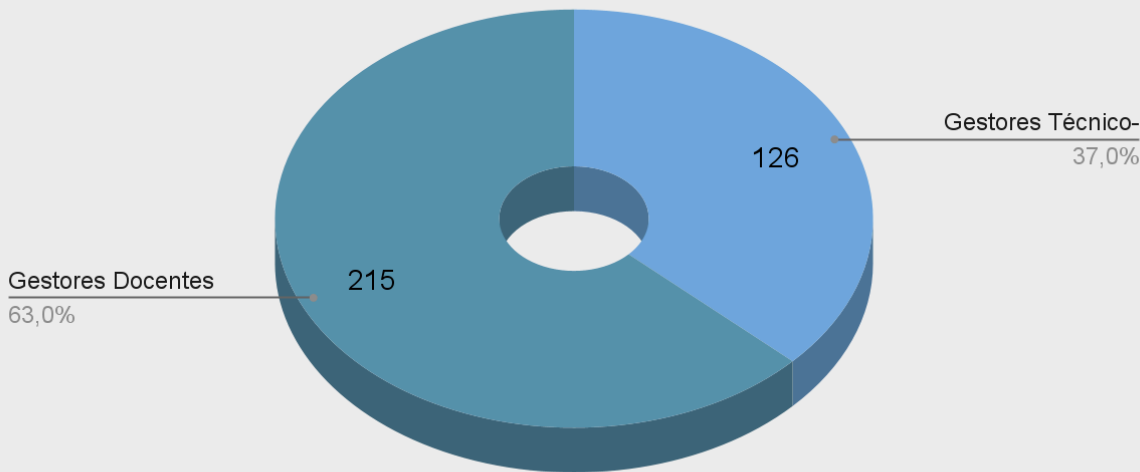
Referência: Site UFAL (Dezembro, 2025).

Quantitativo de Servidores

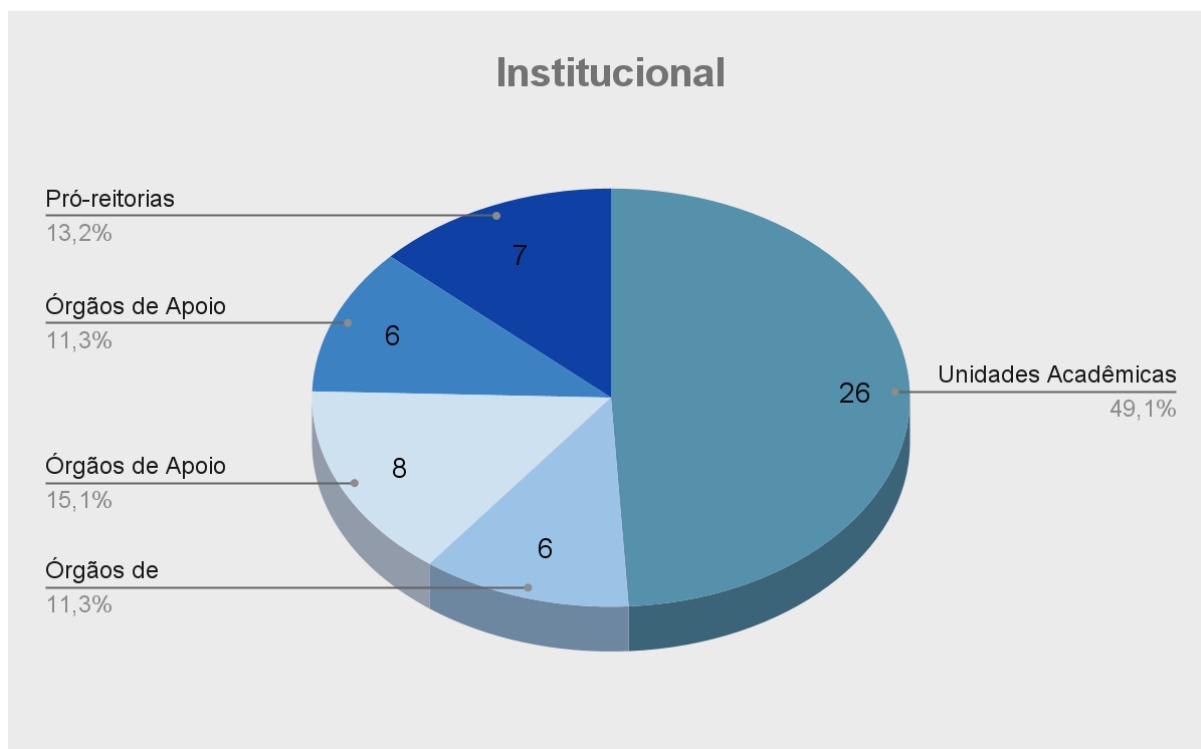


Referência: Informações PROGEP (Dezembro, 2025).

Quantitativo de Gestores



Referência: Informações PROGEP (Dezembro, 2025).



Referência: Site da Ufal (Março, 2026).

2. APRESENTAÇÃO DO PDP

O **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)** é o principal instrumento da **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)**. Sua elaboração ocorre anualmente por meio do **Portal SIPEC – módulo PDP**, onde são registradas as necessidades de desenvolvimento, o planejamento e a priorização das ações formativas a serem realizadas no ano subsequente.

A PNDP, instituída pelo **Decreto nº 9.991/2019** e regulamentada pela **Instrução Normativa SGP/ENAP nº 21/2021**, estabelece diretrizes para o aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos federais.

Conforme o Art. 5º, §3º, do Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo **Decreto nº 10.506/2020**, a unidade de gestão de pessoas de cada órgão é responsável pela coordenação e articulação do PDP junto ao órgão central do SIPEC.

Assim, para o ano de **2026**, a **PROGEP/UFAL** elaborou o presente plano contemplando ações voltadas ao desenvolvimento de **servidores técnico-administrativos, docentes e gestores**.

Importante: As contratações, parcerias e demais procedimentos relativos às ações de desenvolvimento devem ser previamente alinhados com a unidade de gestão de pessoas da instituição.

3. IDENTIDADE SETORIAL

Missão: Promover o desenvolvimento contínuo das pessoas e das competências institucionais da UFAL, fortalecendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão.

Visão: Ser referência nacional em gestão de pessoas e capacitação no contexto das universidades federais.

Valores: Ética, inovação, equidade, transparência, inclusão, sustentabilidade e aprendizagem contínua.

4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- Alinhar as ações de capacitação às metas estratégicas do PDI e às políticas institucionais de gestão de pessoas.
- Adotar práticas inovadoras de aprendizagem, incluindo modalidades híbridas, microaprendizagens e trilhas formativas.
- Promover acessibilidade, diversidade e inclusão em todas as ações de desenvolvimento.
- Incentivar o protagonismo do servidor no próprio percurso formativo.
- Utilizar dados e indicadores para monitorar e avaliar o impacto das ações de capacitação.

5. OBJETIVOS DO PDP

5.1 Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral dos servidores da UFAL, fortalecendo competências técnicas, gerenciais e socioemocionais, de acordo com os Decreto nº 9.991/2019, Decreto 10.506/2020, a Instrução Normativa nº 201/2019 e demais instrumentos legais.

5.2 Objetivos Específicos:

- Atender às necessidades de capacitação identificadas nas unidades acadêmicas e administrativas;
- Contribuir para a inovação e eficiência na gestão pública;
- Estimular a corresponsabilidade pelo desenvolvimento profissional;
- Consolidar uma cultura de monitoramento e melhoria contínua.

6. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos federais, técnico-administrativos e docentes, em efetivo exercício na Ufal.

7. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

O PDP foi estruturado para oferecer ações de desenvolvimento internas e externas, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. O plano está organizado no âmbito do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento da PROGEP, que regulamenta as ações destinadas a técnicos, docentes e gestores.

Além das ofertas de cursos internos e externos, os servidores também podem participar das ações formativas ofertadas pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), escola de governo vinculada ao Poder Executivo Federal, responsável pela formação e aperfeiçoamento de servidores públicos em temas relacionados à Administração Pública. A ENAP disponibiliza cursos, majoritariamente na modalidade de Educação a Distância (EaD), voltados ao desenvolvimento de competências para o fortalecimento da gestão pública e da implementação de políticas públicas.

Os cursos ofertados podem ser acessados por meio do seguinte link: <https://ufal.br/servidor/capitacao/eventos/2026>

O Anexo I apresenta a relação completa das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo SIPEC.

7.1 Estrutura de Eixos e Temas para Desenvolvimento

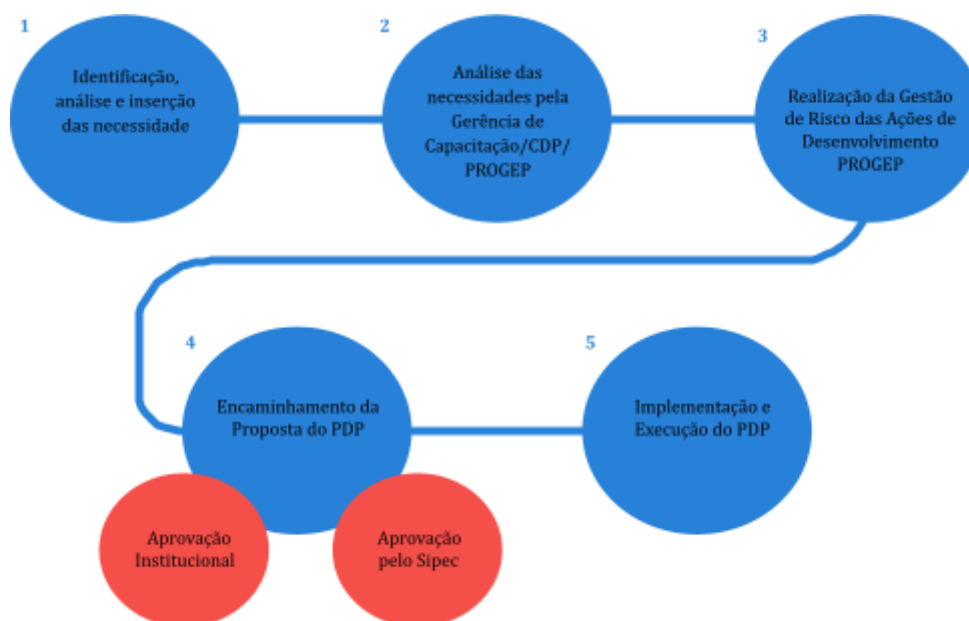
As ações do PDP 2026 estão organizadas por eixos de desenvolvimento, que orientam o planejamento e a execução das capacitações. Esses eixos contemplam diferentes públicos e áreas estratégicas institucionais, promovendo o desenvolvimento técnico e humano.

Eixos Temáticos de Desenvolvimento	Temas Relacionados do PDP
Liderança e Gestão de Pessoas	Gestão de Pessoas Liderança Gestor Público Administração de Setores Específicos Administração Educacional

Gestão de Processos e Inovação Administrativa	Estratégia, Projetos e Processos Modernização e Desburocratização Logística e Compras Públicas Administração Educacional
Ética, Assédio e Saúde Mental no Trabalho	Ética no Setor Público Combate à Corrupção
Comunicação e Atendimento Institucional	Atendimento ao Público Comunicação Institucional Jornalismo e Editoração Comunicação Visual Programação Visual Experiência e Satisfação do Usuário Museologia
Inovação e Transformação Digital	Governo e Transformação Digital Inovação Tecnologia da Informação
Inclusão, Diversidade e Acessibilidade	Acessibilidade Diversidade Direitos humanos Atendimento inclusivo
Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Saúde Pública Aposentadoria e Previdência

Educação Continuada e Parcerias Externas	<div style="text-align: right; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">10</div> <p style="text-align: center;">Medicina Veterinária Preventiva</p> <p style="text-align: center;">Clínica e Cirurgia Animal</p> <p style="text-align: center;">Museologia</p> <p style="text-align: center;">Ciências Contábeis</p>
--	---

7.2 Fluxo de Elaboração do PDP/UFAL



Referência: Progep/Ufal

7.3 Conceitos:

Os conceitos que regem este plano são:

I - **ação de desenvolvimento ou capacitação:** toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou a distância, com supervisão, orientação ou tutoria; e

II - **competências transversais:** competências comuns a servidores em exercício em diferentes órgãos ou entidades no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec.

III - **ações transversais:** ações de desenvolvimento de competências comuns a servidores em exercício em diferentes órgãos ou entidades no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

IV – **ações não transversais:** ações de desenvolvimento de competências específicas a servidores em exercício em diferentes órgãos ou entidades no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

V – **eventos internos:** ações de desenvolvimento promovidas pela Ufal, ainda que não realizados nas dependências dos campi;

VI – **eventos externos:** ações de desenvolvimento não promovidas pela Ufal ou, ainda, as que demandem diárias e passagens e, quando necessário, inscrições.

VII – **eventos *In Company*:** ações de desenvolvimento demandados pela UFAL e promovidos por empresa ou instituição externa, ainda que realizados nas dependências dos *Campi*.

7.4 Acompanhamento dos Resultados

Tendo como objetivo a verificação da eficácia e a evolução da qualidade na oferta, o Setor de Capacitação realizará a avaliação das ações de desenvolvimento ocorridas no ano corrente, através dos instrumentos descritos abaixo:

Avaliação de Reação: Será enviado um link de avaliação de reação pelo coordenador, ao final do curso, com o objetivo de verificar os seguintes aspectos: participação do cursista, domínio do conteúdo ministrado pelo instrutor e sua interação com a turma, ambiente de realização do curso e papel do coordenador.

Avaliação da Aprendizagem: será aplicada no início do curso, uma avaliação diagnóstica, para verificação do que a turma já conhece do conteúdo a ser ministrado e, ao final, uma avaliação, para verificar se houve mudança na aprendizagem.

Avaliação de Desistência: explicitar os motivos que ocasionaram o abandono ou reprovação por frequência dos cursistas através da análise das respostas do Formulário de Desistência.

7.5 Previsão Orçamentária

A previsão orçamentária destinada para as ações de capacitação para o ano de 2026 é de R\$ 600.000,00.

8. AFASTAMENTOS

De acordo com o artigo 18 do Decreto Nº 9.991/2019, atualizado pelo Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020, entende-se por afastamento para participação em ações de desenvolvimento:

I - licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme o disposto no inciso IV do caput do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990;

III - participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990; e

IV - realização de estudo no exterior, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990.

Os afastamentos descritos no decreto acima citado poderão ser concedidos quando a ação de desenvolvimento:

I - estiver prevista no PDP;

II - estiver alinhada ao desenvolvimento das competências do servidor; e

III - o horário/local da ação inviabiliza o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

Ademais, estabelece o Decreto nº 9.991/2019, em seu artigo 22, que as autorizações para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* serão precedidas de processo seletivo, com critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes. Bem como, as unidades de gestão de pessoas dos órgãos e das entidades poderão utilizar avaliações oficialmente reconhecidas de qualidade dos programas de pós-graduação *stricto sensu* efetuadas por instituições da área de educação para fins de classificação do servidor no processo seletivo.

Ressalta-se que também foi editada a Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019 pelo Ministério da Economia que trata dos critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipep.

Deste modo, a partir da entrada em vigor destes normativos, passou a ser obrigatória a realização de processo seletivo para autorização de afastamentos para programa de pós-graduação *stricto sensu*. Neste sentido, a Ufal editou a Instrução Normativa nº 01/2019 que dispõe sobre a regulamentação transitória do processo seletivo para afastamentos para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* internos.

Por essa razão, ressaltamos que o procedimento para solicitação de qualquer afastamento para pós-graduação *stricto sensu* passa pelo preenchimento do formulário específico para afastamento (disponível em [Afastamento para Pós-Graduação — Universidade Federal de Alagoas](#)) e do anexo I da IN nº 01/2019/GR (disponível em <https://ufal.br/servidor/documentos/legislacao/orientacoes-normativas/instrucao-normativa-01-2019-afastamento-para-qualificacao.pdf/view>)

Faz-se imprescindível o investimento no desenvolvimento de pessoas, pois através dele a instituição terá agilidade na gestão de processos, de serviços e no atendimento das demandas que venham a surgir.

A Progep divulgará amplamente as ações de desenvolvimento a que se refere este plano, objetivando que as vagas ofertadas sejam preenchidas de acordo com o público-alvo, as demandas específicas e a ordem de inscrição e, quando necessário, através da publicação de edital.

Os eventos de capacitação internos foram planejados para serem executados tanto na modalidade on-line quanto presencial e híbrida, tendo como foco, em especial, as capacitações em plataformas digitais de ensino.

Em relação às solicitações de eventos fora da sede, estas serão realizadas através de preenchimento de formulário específico disponível no (link: <https://ufal.br/servidor/documentos/formularios/afastamento/participacao-em-evento-externo-tenico-administrativo-f0064>) portal do servidor e encaminhadas ao Setor de Capacitação/CDP/PROGEP.

No caso da necessidade de revisão do PDP, por motivos de inclusão, alteração ou exclusão de conteúdo, ressalta-se que conforme o Decreto Nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019, atualizado pelo Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020, o Plano deverá ser aprovado novamente pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, sendo as demandas formais analisadas quanto à sua conveniência, necessidade, viabilidade financeira e conformidade com as metas institucionais.

Outrossim, o PDP 2026/UFAL busca cumprir com seu papel através da oportunidade de aperfeiçoamento das competências dos servidores desta instituição e, conseqüentemente, o alcance das metas descritas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

O PDP 2026/UFAL está disponível em: [Planos de Desenvolvimento de Pessoas — Universidade Federal de Alagoas](#)

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n.º 10.506 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, de 02 de Outubro de 2020. Altera

o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=10506&ano=2020&ato=c7dMTTU1UMZpWTa79#:~:text=Altera%20o%20Decreto%20n%C2%BA%209.991,afastamentos%20para%20a%C3%A7%C3%B5es%20de%20desenvolvimento>. Acesso em 27 de mar. 2023;

BRASIL. Decreto nº N° 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022. Regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.069-de-10-de-maio-de-2022-398971288>. Acesso em 27 de mar. 2023;

BRASIL. Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2011. Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da, Administração Federal - SIPEC. Disponível em: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/18887>. Acesso em 27 de mar. 2023;

BRASIL. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm. Acesso em 30 de jan. 2020;

BRASIL. Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Diário Oficial da União, Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm. Acesso em 30 de jan. 2020;

BRASIL. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Diário Oficial da União, Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm. Acesso em 30 de jan. 2020;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023. Alagoas, 2019. Disponível em: <https://pdi.ufal.br/documentos/pdi-2019-2023>. Acesso em 30 de jan. 2020.

ANEXOS

11. ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO - PDP/UFAL 2026

A programação das ações de desenvolvimento poderá ser acessada pelo link a seguir:

<https://drive.google.com/drive/u/1/folders/11Iglry8i IAplbuBDTh7hw0vf kliutw>



UFAL

www.ufal.br